

PORTARIA N.º 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Elton Luiz Mendes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Matrícula Funcional n.º 721-8/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para que o mesmo desempenhe suas funções, além da jornada normal de trabalho, como auxiliar para atender toda a demanda de serviços necessários a serem executados com a frota de máquinas pesadas de propriedade do Município, em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, e fora do horário de expediente normal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município